



T.A. N° 097/2022

CT. N° 160/2021 - SEI n.° 19.16.3897.0126389/2021-81

CT. SIAD N° 9317377

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 01.214.310/0001-71, com sede na Rua João Samaha, n° 1.420, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-100, neste ato representada por **PRISCILA FORTINHO E SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n° 956.258.286-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091012 262/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Metropolitana de Belo Horizonte", o acréscimo de 11,15% ao valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Dos acréscimos qualitativo e quantitativo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 11,15% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 1.010.606,07 (um milhão, dez mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) para o acréscimo quantitativo e de R\$ 157.700,32 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos reais e trinta e dois centavos) para o acréscimo qualitativo, conforme descrito no Anexo Único (3186305), para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função dos acréscimos qualitativo e quantitativo no percentual de 11,15%, adiciona-se ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de **R\$ 1.168.306,39 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 11.643.306,39 (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 582.165,32** (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA.

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

PRISCILA FORTINHO E SILVA ALMEIDA

Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FORTINHO E SILVA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 08:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/06/2022, às 15:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2022, às 15:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2022, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3240246** e o código CRC **A9083714**.